Negócios

Vasco Pereira Coutinho pedia 148 milhões ao Estado. Vai receber 30 mil

Depois de um longo processo arbitrai e com recursos até ao Constitucional, foi fixada já a indemnização que a empresa pública tem de pagar a Vasco Pereira Coutinho pelo projeto da Falagueira. São 30 mil euros, segundo determinou o Tribunal da Relação.

ALEXANDRA MACHADO

Um contrato de 2003 que terminou em 2015 tem agora o desfecho com a indemnização de uma das partes. Vasco Pereira Coutinho garante assim um pagamento por parte da Parpública, mas a um valor bastante inferior ao que tinha pedido. A Parpública foi condenada a pagar ao empresário uma indemnização de 30 mil euros. Tudo por causa de um projeto imobiliário na Falagueira que não saiu do papel.

A Parpública recusa-se a prestar qualquer informação sobre o caso. "Neste momento, não temos mais nada a acrescentar, além do que está mencionado no nosso relatório e contas do primeiro semestre de 2019", disse ao Negócios fonte oficial da empresa pública.

Segundo o documento referido, a Parpública espera que "o processo referente ao diferendo que a opõe à Cottees [de Vasco Pereira Coutinho] possa ser definitivamente encerrado até ao final do ano depois de, a 24 de setembro, o Tribunal da Relação de Lisboa ter proferido o acórdão no qual fixa o valor da indemnização devida pela Consest [da Parpública] em 30 milhares de euros". A empresa pública ainda aguarda o trânsito em julgado da decisão para reavaliar as provisões que já tinha constituído para este caso, que ascendiam a 2,4 milhões de euros. "No quadro das políticas contabilisticas prudentes adotadas pela Parpública a provisão foi mantida. (...) Aguarda-se que a referida decisão seja considerada definitiva para a considerar contabilisticamente".

Não prestando mais informações, fica por saber se a Parpública já desembolsou o dinheiro, não tendo também revelado o que aconteceu aos terrenos em causa. Certo é que a Parpública consegue, ao fim destes anos, que o valor a pagar seja de 30 mil euros, quando no início das contestações judiciais o empresário Vasco Pereira Coutinho chegou a pedir 148 milhões de euros.

A polémica da Falaqueira

"Confusão na Falagueira." Foi desta forma que o Correio da Manhã titulava em 2003 as informações sobre o acordo entre a Consest, empresa da %pública, e a Cottees, de Vasco Pereira Coutinho. Tudo porque publicamente o empresário anunciou a compra do terreno de 593 mil metros quadrados ao Estado, operação que, no entanto, o Ministério das Finanças, à época liderado por Manuela Ferreira Leite (no governo de Durão Barroso), acabou por negar ter acontecido, esclarecendo que o Pereira Coutinho prestaria, apenas, "aconselhamento técnico na promoção imobiliária". Foi nessa altura que o terreno passou para o universo da Parpública (estava na Direção-Geral do Património) por 52,5 milhões.

O terreno era público e nessa esfera ficou. Vasco Pereira Coutinho era o promotor imobiliário. Ao fim de 13 anos tudo mudou. Já no governo de Passos Coelho, em

2015, a Consest invocou a cessação do contrato por decurso do prazo para a elaboração do projeto. A empresa de Vasco Pereira Coutinho reclamou, considerando que "não ocorreu a invocada caducidade, pelo que a declaração da demandada deve ser havida como uma resolução sem justa causa, o que a obriga a indemnizar os prejuízos havidos", segundo as petições em tribunal. E aí faz um pedido de indemnização de148 milhões de euros.

O argumento da empresa da Parpública foi, no entanto, de que tinha havido incumprimento da Cottees, já que, em 13 anos, "não concluiu a fase de implementação dos estudos urbanísticos (a primeira fase) e nada foi aprovado, nem há expectativas de vir a sê-lo, não obstante o apoio que a demandada sempre deu à demandante".

Para a Parpública, o contrato teria caducado em 2013. Mas alegava ainda que o facto de uma das sociedades de Pereira Coutinho se ter apresentado a processo especial de revitalização (PER) "seria fundamento de resolução com justa causa", considerando que assim, teria o direito de denunciar o contrato.

O tribunal arbitral deu razão a Pereira Coutinho, mas quantificou os lucros cessantes em 79,76 milhões, cifrando a indemnização em 2 milhões de euros, acrescida de juros. O caso não ficaria por aqui. A Parpública recorreu da decisão do arbitrai e a Relação deu-lhe razão, revogando o acórdão arbitral. Decisão que, por sua vez, foi revogada pelo Supremo Tribunal, que devolveu o processo à Relação para ser definido o valor da indemnização. Chegou ainda ao Constitucional que indeferiu a reclamação e assim a Relação teve de determinar quanto a Parpública tinha a pagar a Pereira Coutinho. E, assim, a 24 de setembro deste ano, conforme se lê na sentença, a que o Negócios teve acesso, "acordam os juízes desta Relação em fixar o valora pagarem 30.000 (trinta mil euros)".